PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.435, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DO ISS/FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal e Art.30 da Lei n° 1.953, de 30 de dezembro de 1993, "Código Tributário do Município de Nova Venécia", e atendendo o solicitado através do MEM.N°003/2018/SEFI/PNV, protocolizado sob o n°494821, datado de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. O Imposto Sobre Serviço/Fixo do Município de Nova Venécia-ES, para o **exercício de 2018** deverá ser recolhido nos seguintes prazos:

I – COTA ÚNICA

a) 10/08/2018

II – PARCELADO

a) 1ª Cota em 10/08/2018

b) 2ª Cota em 10/09/2018

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito